

ATA

CONSELHO FISCAL

Ata da 461ª Reunião Ordinária do CONSELHO FISCAL da Codevasf, realizada em 12 de maio de 2017, às 14 horas.

Às quatorze horas do dia 12 de maio de 2017, na sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 461ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, sob a presidência de Irani Braga Ramos, representante do Ministério da Integração Nacional. Estavam presentes Lilian Maria Cordeiro, representante da Secretaria do Tesouro Nacional e Fernanda Barbosa Garcia, representante do Ministério da Integração Nacional.

Declarada aberta a sessão foi efetuada a posse dos conselheiros fiscais eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 13 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2017:

- Lilian Maria Cordeiro, representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Fernanda Barbosa Garcia, representante titular do Ministério da Integração Nacional; e
- Irani Braga Ramos, representante suplente do Ministério da Integração Nacional.

Foi eleito como Presidente do Conselho Fiscal, de acordo com o § 8º do artigo 25 do estatuto da Codevasf, o conselheiro Irani Braga Ramos, representante do Ministério da Integração Nacional.

Em continuidade foi aprovada a Ata da 460ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal - 2ª sessão.

II – ORDEM DO DIA:

a) Resolução nº 206/2017

I - Aprovar a proposta de aumento do Capital Social da Companhia, utilizando o crédito de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC e redução do capital social utilizando o saldo proveniente do prejuízo acumulado de exercícios anteriores.

II - Submeter à apreciação e deliberação dos Conselhos Fiscal e de Administração, conforme inciso III do artigo 26, inciso XVI do artigo 24 do Estatuto Social da CODEVASF e art. 166 da Lei 6.404/76, a proposta de aumento do Capital Social, utilizando os recursos do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, recebidos nos exercícios de 2015, no valor original de R\$ 614.272.478,25 (seiscentos e quatorze milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e de 2016, no valor original de R\$ 588.539.106,83 (quinhentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e seis reais e oitenta e três centavos) e redução do capital social utilizando o saldo proveniente do prejuízo acumulado de exercícios anteriores, conforme artigo 173 da Lei 6.404/76.

O Colegiado analisou a matéria, com as presenças da Gerente de Contabilidade, Nilda Antônia Enéas e do Analista Élio Citon, que prestaram esclarecimentos adicionais acerca da proposta de aumento do Capital Social, utilizando os recursos do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, recebidos nos exercícios de 2015, no valor original de R\$ 614.272.478,25 (seiscentos e quatorze milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e de 2016, no valor original de R\$ 588.539.106,83 (quinhentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e seis reais e oitenta e três

centavos) e redução do capital social utilizando o saldo proveniente do prejuízo acumulado de exercícios anteriores, conforme artigo 173 da Lei 6.404/76.

O Conselho manifestou favoravelmente, tendo emitido o Parecer nº 2/2017, a seguir transcrito:

“PARECER Nº 2/2017

O Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, no desempenho de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II do artigo 26 do Estatuto da Codevasf, aprovado pelo Decreto nº 8258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, em sua 461ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de maio de 2017, examinou a documentação constante do Processo nº 59500.000328/2017-94, submetida conforme Resolução nº 206 da Diretoria Executiva de 12/04/2017 e considerando os elementos que lhes foram apresentados, RESOLVE:

Manifestar-se favoravelmente à proposta de aumento do Capital Social, utilizando o crédito de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, apurado nos exercícios de 2015 e 2016 nos valores de R\$ 614.272.478,25 (seiscentos e quatorze milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 588.539.106,83 (quinhentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e seis reais e oitenta e três centavos), respectivamente, e redução do capital social utilizando o saldo proveniente do prejuízo acumulado de exercícios anteriores, conforme art. 173 da Lei 6.404/76.”

b) Comunicações Internas AE/GGO nºs 006/2017, 008/2017 e 009/2017 – Demonstrativos de Execução Orçamentária dos meses de janeiro, fevereiro e março/2017.

O Colegiado tomou conhecimento dos Demonstrativos de Execução Orçamentária de janeiro, fevereiro e março/2017, que foram analisados com a presença do Substituto do Gerente de Gestão Orçamentária, Adalberto Ferreira da Silva.

c) CI nº 104/2017 – Consad/AU – Informações da Auditoria Interna sobre a solicitação do Confis para “informar se a Agência Nacional de Águas – ANA possui algum relatório sobre a Codevasf”. (Diligência 458ª - CI nº 200/2016-PR/SC de 22/12/2016).

O Colegiado tomou conhecimento das informações prestadas pela Auditoria Interna.

d) CI nº 10/2017 – PR/CO – Informações da Corregedoria – PR/CO relativas ao item 10.2 do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal “ações disciplinares tomadas pela Administração”, no período compreendido entre 01/10/2016 a 31/12/2016. (Diligência 455ª - CI nº 155/2016-PR/SC de 26/09/2016).

O Colegiado tomou conhecimento das informações que foram analisadas com a presença de Aunize Matias Barbosa, Assessora da Presidência, respondendo pela Corregedoria, que prestou esclarecimentos adicionais sobre a documentação apresentada.

O Colegiado sugeriu à Corregedoria alguns ajustes visando melhorias na apresentação das informações.

e) Relatórios Circunstanciados da Maciel Auditores S/S nº 03/2016 -3º Trimestre de 2016 e nº 01/2017 - 4º Trimestre de 2016.

O Colegiado tomou conhecimento dos Relatórios da Maciel Auditores, analisados com a presença da Gerente de Contabilidade, Nilda Antônia Enéas e do Analista Élio Citon, que prestaram esclarecimentos adicionais acerca dos Relatórios.

- f) CI nº 39/2017 – 3ª SR – Informações da 3ª Superintendência Regional sobre a tramitação do processo nº 59530.0000913/2016-56, objetivando a realização de procedimento licitatório, para a contratação de empresa de prestação de serviços de vigilância armada para o Perímetro de Irrigação Pontal. (Diligência 459ª - CI nº 07/2017-PR/SC de 07/02/2017).
O Colegiado tomou conhecimento das informações sobre o procedimento licitatório para a execução dos serviços de vigilância no Perímetro Pontal.
- g) Deliberação nº 4/2017 – Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2017.
Analisado o PAINT/2017, o Colegiado questionou sobre sua execução, tendo o Chefe da Auditoria Interna, André Gusmão T. de Oliveira, relatado dificuldades quanto à liberação de diárias e passagens, devido às restrições orçamentárias.
O Colegiado tomou conhecimento do PAINT/2017, tendo recomendado à Diretoria Executiva garantir os meios para concessão de diárias e passagens visando a execução dos trabalhos da Auditoria, pelo menos na proporção do orçamento finalístico da Codevasf.
- h) Resolução nº 241/2017 – Demonstrações Financeiras do mês de janeiro de 2017.
O Colegiado tomou conhecimento das Demonstrações Financeiras do mês de janeiro de 2017, analisadas com as presenças da Gerente de Contabilidade, Nilda Antônia Enéas e do Analista Élio Citon.
- i) Atas das 1.617; 1.618; 1.619; 1.620; 1.621; 1.622; 1.623 e 1.624 reuniões ordinárias da Diretoria Executiva, realizadas, respectivamente, em 2/2, 8/2, 15/2, 23/2, 6/3, 16/3, 23/3 e 30/3/2107.
Analisadas as Atas da Diretoria Executiva, o Colegiado solicitou:
- Parecer Jurídico relativo à Resolução nº 70/2017 - contratação pela 8ª SR da empresa ALPHA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA (incorporada pela Entrepósito Comercial de Máquinas e Serviços Ltda, vencedora do item 3, visando o fornecimento de 04 (quatro) escavadeiras hidráulicas sobre esteiras, no valor unitário de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) e valor global de R\$ 1.820.000,00 (um milhão e oitocentos e vinte mil reais), por meio de adesão à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 09/2015, realizada pela 7ª SR.
 - Parecer Jurídico relativo à Resolução nº 71/2017 - contratação pela 8ª Superintendência Regional da empresa MONACO DIESEL CAMINHÕES, ONIBUS E TRATORES LTDA, vencedora dos itens 06 e 07, visando o fornecimento de 8 (oito) caminhões caçamba tipo basculante, no valor unitário de R\$ 186.750,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), e de 1 (um) caminhão pipa, no valor de R\$ 186.750,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.680.750,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta reais), por meio de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2015, realizado pela 7ª Superintendência Regional da Codevasf.
 - Parecer Jurídico relativo à Resolução nº 74/2017 - contratação pela 8ª SR da empresa MK - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, visando à aquisição de 02 (duas) Pás Carregadeiras, para atender à recuperação e implantação de estradas vicinais e revitalização de bacias na área de atuação da 8ª SR, no Estado do Maranhão, no valor unitário de R\$ 224.900,00 (duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais) e valor global R\$ 449.800,00

(quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais), por meio de adesão à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 09/2015 - 7ª SR, realizado pela 7ª Superintendência Regional da Codevasf.

- Parecer Jurídico relativo à Resolução nº 146/2017 – Convalidação da Resolução Regional nº 043/2016 (fl. 15) do Comitê de Gestão Executiva da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, que autorizou o pagamento por indenização no valor de R\$ 156.057,05 (cento e cinquenta e seis mil, cinquenta e sete reais e cinco centavos), referente a serviços prestados fora do período de vigência do contrato nº 6.047.00/2012, firmado com a empresa AVI - Consultoria e Serviços de Segurança Ltda., que tem por objeto serviços de vigilância armada, diurna e noturna, no Projeto Salitre, localizado no Município de Juazeiro, Estado da Bahia.

- Resolução nº 160/2017 – Revogação da Resolução nº 240, de 02/07/2014, que autorizou a alienação da unidade parcelar não irrigável nº AS-047 NE12, e autorização para alienação, nos termos do modelo de Escritura Pública de Compra e Venda (fls. 53 a 57) do processo administrativo nº 59530.000231/2014-81, com base nos Pareceres Técnico da 3ª GRI/UAF (fl. 39) e Jurídico da 3ª AJ (fl. 39v), da unidade parcelar não irrigável nº AS-047 NE12, localizada no Perímetro Público de Irrigação Senador Nilo Coelho, Área Maria Tereza, Município de Petrolina/PE, para o Senhor KLEBER MOREIRA DANTAS, CPF nº 378.288.148-60, no valor de R\$ 80.089,99 (oitenta mil, oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), a preços de 05/01/2017.

O Conselho solicitou a apresentação de nota técnica sobre os critérios e procedimentos adotados para alienação de lotes nos perímetros públicos de irrigação.

- Parecer Jurídico relativo à Resolução nº 174/2017 (Processo nº 59500.001937/2011-75) - Rerratificação da Resolução nº 066/2017, que autorizou a celebração do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 0.004.00/2012, firmado entre a CODEVASF e a empresa AEROTUR Serviços de Viagens Ltda - EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de viagens, incluindo locação de veículos e aeronaves, executados por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self booking) para atender necessidades de deslocamento de empregados e eventuais convidados no desempenho das atividades institucionais da CODEVASF, na Sede e Superintendências, para prorrogar excepcionalmente o prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 09 de fevereiro de 2017, para acrescentar os programas de trabalho que são provenientes de restos a pagar de exercícios anteriores, razão pela qual ocorrerá, em determinados casos, o mesmo Programa de Trabalho com PTRES distinto.

- Parecer Jurídico relativo à Resolução nº 178/2017 – Autorização para celebração de acordo judicial, no valor de R\$ 32.241,04 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos), em duas parcelas, sem qualquer acréscimo, nos autos da ação de cobrança, pelo rito ordinário, de nº 0056701-15.2011.4.01.3400, em trâmite na 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, interposta por ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA LTDA. em face da Codevasf, relativo ao pedido de pagamento do contrato nº 0.06.08.229/00, cujo objeto era a elaboração de Projeto de engenharia para implantação de sistemas de abastecimento de água tratada em localidades diversas no Estado da Bahia.

- Parecer Jurídico relativo à Resolução nº 183/2017 – Autorização para celebração do 6º termo aditivo ao contrato nº 8.045.00/2013, firmado com a empresa PLANACON - Planejamento Assessoria de Projetos Técnicos LTDA, tem por objeto a elaboração de projetos executivos, inclusive regularização ambiental e fundiária, para execução de 70 (setenta) barreiros em municípios sob a jurisdição da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado do Maranhão, visando:

I - Reiniciar o contrato a partir de 01/04/2017.

II - Prorrogar o prazo contratual por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 16/04/2017, passando seu vencimento para 13/10/2017.

Das Atas analisadas, o Colegiado recomendou atentar a Diretoria Executiva para o elevado número de matérias para homologação de autorizações concedidas “ad referendum”.

j) Atas da 236ª e 237ª reuniões ordinárias e 238ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, realizadas respectivamente, em 3/2; 7/3 e 9/3/2017.

O Colegiado tomou conhecimento das Atas do Conselho de Administração.

III – ASSUNTOS DE ORDEM GERAL

a) O Colegiado solicitou que seja realizada a apresentação do Planejamento Estratégico Institucional - PEI (2017-2021) e o Plano Anual de Negócios-PAN (2017), na próxima reunião prevista para o dia 9 de junho de 2017, às quatorze horas e trinta minutos.

b) O Conselho Fiscal, aprovou o Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, para o período de maio/2017 a abril/2018, conforme recomendado pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR.

No Plano foi incluído o item 14.2, com a seguinte redação: “Acompanhar o cumprimento das Resoluções da CGPAR, trimestralmente”.

c) Calendário das reuniões do Confis – O Colegiado decidiu que as reuniões ordinárias sejam realizadas, preferencialmente, na segunda semana de cada mês, às sextas-feiras, às quatorze horas e trinta minutos.

d) Foi solicitado pela representante da Secretaria do Tesouro Nacional, a inclusão no caderno de pendências do item “3” do Parecer do Conselho Fiscal nº 1/2017, que recomenda:

“que a Diretoria Executiva adote providências no sentido de que, no decorrer do exercício de 2017, seja corrigida a ressalva apontada no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, abaixo descrita, de modo que não se repita nas próximas demonstrações financeiras.”

“Base para Opinião com Ressalva

A Companhia não avaliou se há indicadores de imparidade para seus ativos conforme requerido pela NBC TG 01 (R3) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, assim como, não realizou um estudo para avaliar a vida útil estimada conforme requerido pela NBC TG 27 (R1), de 20 de dezembro de 2014, conseqüentemente, não foi praticável determinar se esses ativos requerem um ajuste em razão da aplicação da nova taxa de depreciação decorrente da avaliação da vida útil econômica estimada”.

k) Caderno de Pendências

Item	Solicitação Pendente	Data	Observações/Comentários
1	Movimentação e aplicação de recursos financeiros	27/7/2015	Na 438ª Reunião o Conselho solicitou a disponibilização de planilha da movimentação e aplicação de recursos financeiros de K1 e titulação de lotes. Na 440ª Reunião, conforme alínea “d” do Item II, o Colegiado tomou conhecimento da Planilha com os saldos de recursos financeiros de K1 e titulação de terras – posição Julho/2015. Foi solicitado que a Auditoria Interna, no prazo de 60 dias, efetue uma avaliação e apresentação das receitas próprias e arrecadação da Codevasf, no horizonte da nova Lei de Irrigação. Foi sugerido dar conhecimento da Planilha ao Conselho de

Item	Solicitação Pendente	Data	Observações/Comentários
			<p>Administração.</p> <p>Na 443ª reunião, o Colegiado tomou conhecimento da Nota Técnica nº 003/2015/Consad/AU e recomendou que a Diretoria Executiva atente para as constatações e a importância de acelerar a correção dos limitantes para emissão e cobrança dos débitos futuros. Solicitou ainda informar quais as providências estão sendo tomadas no sentido de receber os passivos.</p> <p>Na 445ª reunião, o Colegiado tomou conhecimento da Nota Técnica nº 57/2015-AI/GEL, Comunicação Interna nº 001/2016-AA/GFN - Providências adotadas no sentido de receber os passivos, relativos à tarifa d'água K1 e amortização do valor do lote agrícola (titulação), Comunicação Interna nº 2/2016-PR/SC - Posicionamento da Diretoria Executiva e Despacho PR/GIB - Constituição de Grupo de Trabalho e solicitou uma apresentação do Grupo de Trabalho para a reunião do mês de março de 2016.</p> <p>Na 450ª reunião, o Conselho solicitou a apresentação do Relatório do Grupo de Trabalho, constituído pela Decisão nº 056, de 18/01/2016, para acompanhar os processos de renegociação de débitos da tarifa de uso ou amortização da infraestrutura de irrigação de uso comum (denominada de tarifa de água K1), conforme critérios definidos pela Portaria MI nº 240/2015, e propor a ação da Codevasf nos casos de inadimplência, elaborando proposta para renegociação dos débitos existentes para a titulação dos lotes.</p> <p>Na 451ª reunião, conforme alínea "a", o Relatório foi apresentado pelo Coordenador do Grupo de Trabalho, João Honório de Carvalho Ramos.</p> <p>O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Relatório e da Portaria nº 161-MI, de 31/05/2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 2/6/2016.</p> <p>O Colegiado manterá o acompanhamento da renegociação dos débitos, em especial a partir do mês de agosto/2016.</p> <p>Na (458ª) reunião, foi apresentado relatório atualizado dos débitos. O Colegiado solicitou para o mês de fevereiro uma apresentação com a atualização de como estão os procedimentos da Codevasf para a cobrança dos débitos considerando a Medida Provisória de renegociação de dívidas explicitando se os valores são nominais ou atualizados de multas e juros.</p> <p>Na 460ª Reunião - 2ª sessão, o Colegiado reiterou a solicitação constante da Ata da 458ª Reunião.</p>

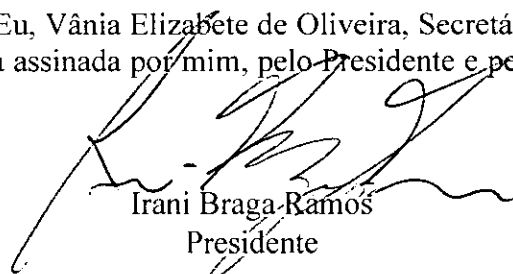
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Vânia Elizabete de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros.



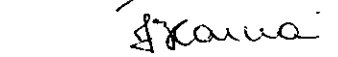
Vânia Elizabete de Oliveira
Secretária



Lillian Maria Cordeiro
Conselheira



Irani Braga Ramos
Presidente



Fernanda Barbosa Garcia
Conselheira

CONSELHO FISCAL**PARECER Nº 2/2017**

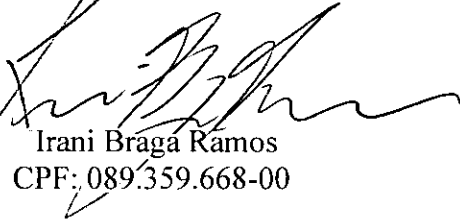
O Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, no desempenho de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II do artigo 26 do Estatuto da Codevasf, aprovado pelo Decreto nº 8258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, em sua 461ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de maio de 2017, examinou a documentação constante do Processo nº 59500.000328/2017-94, submetida conforme Resolução nº 206 da Diretoria Executiva de 12/04/2017 e considerando os elementos que lhes foram apresentados,


RESOLVE:

Manifestar-se favoravelmente à proposta de aumento do Capital Social, utilizando o crédito de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, apurado nos exercícios de 2015 e 2016 nos valores de R\$ 614.272.478,25 (seiscentos e quatorze milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 588.539.106,83 (quinhentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e seis reais e oitenta e três centavos), respectivamente, e redução do capital social utilizando o saldo proveniente do prejuízo acumulado de exercícios anteriores, conforme art. 173 da Lei 6.404/76.

Brasília, 12 de maio de 2017.


Lilian Maria Cordeiro
CPF: 392.035.901-10


Irani Braga Ramos
CPF: 089.359.668-00


Fernanda Barbosa Garcia
CPF: 277.906.428-55